

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.621/2022.

"DESTINA PARA AFETAÇÃO DE USO DE ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O BEM IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA."

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica destinado para afetação de uso especial da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai-RS, o bem imóvel público de propriedade do Município matriculado sob nº 7122 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nonoai-RS.
- **Art. 2º -** O imóvel afetado será destinado para funcionamento do Poder Legislativo.
- Art. 3º As despesas de reforma/construção na sede do Poder Legislativo correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal, conforme consignados no Orçamento Geral do Município.
- Art. 4º É considerado para todos os fins, como serviços públicos municipais, os serviços da Câmara Municipal e seus departamentos e demais equipamentos públicos.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, 16 de dezembro de 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



CERTIDÃO

República Federativa do Brasil Estado do Rio Grande do Sul

Comarca de Nonoai

Registro de Imóveis de Nonoai Marindia Vieira Calzza - Registradora Interina

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral encontrei a matrícula do teor seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NONOAI - RS LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

NONOAI (RS), 28 de novembro

01

7122.

Matricula nº7122.- Protocolo nº25.584.-Data: 28.11.88.- Imóvel: Parte dos Terrenos Urbanos nºs01 e 02 da . quadra nº26-A, do loteamento desta cidade, com a área de 300m2 e -400m2, respectivamente, os quais são contiguos e em conjunto confrontam: ao Norte: Limita-se com a rua José Luiz de Moura, por uma linha de 25,00 metros; ao Sul: Limita-se com o lote nº03 da mesma quadra, por uma linha de 25,00 metros; a Leste: Limita-se com a rua Pe. Manoel Gomes Gonzales, por uma linha de 28,00 metros e a Oeste: Limita-se com parte dos lotes nº 301 e 02, da mesma quadra, por uma linha de 28,00 metros. Situa-se na esquina formada pelas ruas José Luiz de Moura e Pe. Manoel Gomes Gonzales, e no quarteirão formado pelas ruas José Luiz de Moura, Pe. Manoel Gomes Gonzales, 31 de maio e Borges de Medeiros .- Proprietário: Prefeitura Municipal de Nonoai neste ato representada por seu prefeito municipal Dr. José Luiz de Moura. - Reg. Anterior: Mat. nº6224 e 6225, Livro nº2, deste cartório Dou fé. A Oficial: -

R-1:7122.- Protocolo nº25.592.-Data: 30.11.88 .- Transmitente: Doadora: Prefeitura Municipal de Nonoai-RS, portadora do CGC/WF:nº915679740001-07, neste ato representada pelo seu prefeito Municipal Dr. José Luiz de Moura, brasileiro casado, advogado, inscrito na OAB-RS, sob nº6338, residentes e domi ciliados nesta cidade .- Adquirente Donatário: CENTRO CULTURAL DE NO NOHAY. Entidade Filantrópica, estabelecida nesta cidade de Nonoai-AS portadora do CGC/MF:n291693820/0001-61, neste ato representada por seu presidente Sr. Ildo Antonio Valdameri .- Título de Transmissão: Doação Pura e Simples .- Forma do Título: Escritura Pública, lavrada no Oficio da Sede Municipal de Nonoai-RS, pela Oficial Ajte. Oneides Feliciano dos Santos, em 25 de novembro de 1988, Sob nº10.473, fls. 055/056, Livro nº64.- Area: Parte dos Terrenos Urbanos nºs01 e 02 da quadra nº26-A, do loteamento desta cidade, com a área de 300m2 400m2, respectivamente, totalizando uma área de 700m2, e em conjunto confronta cfe. consta matrícula acima .- Valor: Cz = 900.000,00 -sendo que para fins de pagamento do imposto de transmissão foi arbitrado o valor de Cz =1.050.000,00 - Condições: Pelo Representante da outorgante doadora, foi dito que a presente escritura, está subordinada à clausula de Reversão do imóvel à doadora, caso a obra que será construida para abrigar a Sede do Centro Cultural de Nonohay não seja iniciada no prazo de (02) anos a contar da data da pre sente escritura; uma vez preenchida a exigência acima expressa fica CONTINUA NO VERSO

: સન્યત્વન સ્ત્રાન સ્ત

Imovers - Nonoal/RS Marindia V. Calzza Registradora Interina



CERTIDÃO

República Federativa do Brasil Estado do Rio Grande do Sul Comarca de Nonoai

Registro de Imóveis de Nonoai Marindia Vieira Calzza - Registradora Interina



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NONOAI - RS LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS .: | MATRÍCULA 7.122 02

Nonoai, 18 de novembro de 2022.

Emolumentos: Processamento de retificação (12030): R\$98,00 (0381.04.2100004.08826 = R\$4,40) Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0381.01.2200007,03895 = R\$1,80)

(Marindia Vieira Calzza) Registradora Interina:

AV-5/Mat.7.122, de 18 de novembro de 2022.

CANCELAMENTO DE REGISTRO - REVERSÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO **PÚBLICO:**

Nos termos do requerimento do Município de Nonoai, representado por seu Procurador Geral, Ronivaldo Cassaro, datado de 28/10/2022, instruído com Processo Administrativo Específico -PAE 13/2022 e Decisão Administrativa de 28/10/2022, proferida pela Prefeita Municipal, Sra. Adriane Perin de Oliveira, e pelo Procurador Geral, Sr. Ronivaldo Cassaro, bem como em consonância com o disposto no art. 250, inciso IV, da Lei nº 6.015/73, fica REVERTIDA a doação objeto do R.01, em razão da inexecução do encargo assumido pelo donatário, Centro Cultural de Nonohay, VOLTANTO A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO R.01, descrito como Parte dos Terrenos Urbanos nº 01 e nº 02, da Quadra nº 26-A, do loteamento desta cidade de Nonoai-RS, com área total de 700,00m², AO MUNICÍPIO DE NONOAI/RS.

PROTOCOLO - N°74306, folha 119, Livro nº 1-U, deste Oficio, aos 16/11/2022.

Emolumentos: Averbação sem valor declarado: R\$44,40 (0381.04.2100004.08827 = R\$4,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0381.01.2200007_03896 = R\$1,80)

Registradora Interina:

(Marindia Vieira Calzza)

Ofício do Registro de Imóveis - Nonoai/RS Marindia V. Calzza Registradora Interina

Nada mais constava. O referido é verdade e dou fé. Nonoai - RS, 18 de novembro de 2022.

Total: R\$47,20 Certidão 3 páginas: R\$22,00 (0381.03.2000004.09600 = R\$3,60) Busca em livros e arquivos: R\$11,39 (0381)(02.2200008.00806 = R\$2,50) Processamento eletrônico de dados; R\$6,00 (038).01.2200007.03899 = R\$1,80)

Marindia Vieira Calzza - Registradora Interina



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta Chave de autenticidade para consulta 097592 53 2022 00021367 21







DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAE 013/2022. TERMO DE REVERSÃO DA DOAÇÃO DO IMÓVEL MATRÍCULA 7122.

MUNICÍPIO DE NONOAI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 91.567.974/0001-07, com sede administrativa na Av. Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509, centro, na cidade de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe confere, e:

CONSIDERANDO a conclusão do PAE - Processo Administrativo Específico nº 013/2022, instituído pela Portaria nº 407 de 05 de outubro de 2022;

RESOLVE:

FICA RESCINDIDO o Termo de Doação em favor de CENTRO CULTURAL DE NONOHAY, formalizada pela Escritura Pública lavrada no Tabelionato de Notas de Nonoai, nº 10.473, fls. 055/056, Livro 64, referente ao Imóvel Matrícula 7122, do Registro de Imóveis de Nonoai, conforme averbação R-1:7122.

Diante da Rescisão, fica determinada a REVERSÃO DA DOAÇÃO, do imóvel, em favor do Município de Nonoai.

Expeça-se Ofício ao Registro de Imóveis de Nonoai, para formalizar a Reversão da

Publique-se.

Doação.

Nonoai (RS) 28 de outubro de 2022.

nemies control

Adriane Perin de Oliveira

Ronivaldo Cassaro Procurador Geral